



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 93/2025

CHARRUA/RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 93/2025, que pretende autorização legislativa para a abertura de crédito especial e suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 15.938,23 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), valor este referente ao Programa Saúde na Escola (PSE), o qual foi aderido pela Secretaria de Saúde Municipal e busca promover e articular ações de saúde e educação nas escolas, referido programa possui algumas metas que precisam ser trabalhadas nas escolas e que pontuam para o recebimento do recurso, sendo elas: promoção da cultura de paz e direitos humanos; verificação da situação vacinal; saúde sexual, reprodutiva e saúde mental, tais metas serão desenvolvidas nas três escolas municipais e também na escola estadual Fag Mag.

Já o valor do crédito suplementar a ser aberto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro do Programa de Apoio Administrativo à Secretaria da Saúde, destinado a aquisição de câmeras de videomonitoramento.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI N° 93/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.938,23 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601 - PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

10.301.0601.1070 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE - PORTARIA GM/MS 7.568/2025

3.3.3.90.30.00.00 (6388) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.938,23
3.3.3.90.39.00.00 (6389) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.40.00.00 (6390) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE - PORTARIA GM/MS 7.568/2025.....R\$ 15.938,23

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

10.301.0601 - PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

3.4.4.90.52.00.00 (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	15.000,00
---	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.06.183.0703.2053 - PROGRAMA CHARRUA MAIS SEGURA

3.3.3.90.30.00.00 (6162) - MATERIAL DE CONSUMO.....15.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 01 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito